



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.705, de 23 de outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 606.600,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 606.600,00 (seiscentos e seis mil e seiscentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.600,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
020507.04.123.0016.2002.33309200	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 606.600,00 (seiscentos e seis mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

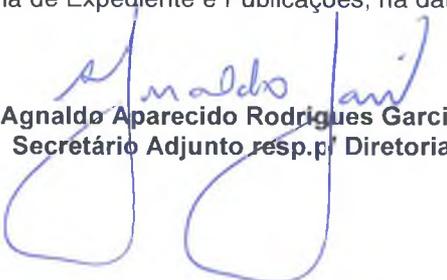
020304.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - PC	1.600,00
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	30.000,00
020507.28.846.0000.0001.46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatada - INTRA	65.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	300.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	10.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2023.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria